

14.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de prestação do serviço na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Conselho Gestor do Sistema de Registro de Preços da CEL/SEAD, nesse intervalo de tempo.

14.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CEL/SEAD – Central de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação posterior que as vierem a substituir.

14.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar a prestação dos serviços conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor e Legislação correlata.

14.12.1. Em qualquer caso é competente a Assessora Especial do Governador que coordena as atividades junto a CEL/SEAD para intermediar renegociações , inclusive as que gerem conflitos , decidir depois de informada, sobre recursos hierárquicos, promovendo arbitragem e/ou conciliação administrativa no limite de suas funções , no sentido eficiente de obter resultados eficaz na operacionalização do Sistema-SRP.

14.13. Para solucionar questões oriundas desta Ata de S.R.P., sem solução na via administrativa, é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, 01 de setembro de 2005.

Órgão gerenciador do SRP: Secretaria de Administração do Estado - SEAD

Licitantes Registrados: conforme assentamento de assinaturas na íntegra da Ata acostada ao respectivo Processo, em acordo com publicações parciais divulgadas após cada homologação.

P.P. 16363

A Empresa Ênfase Administração de Bens LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.159.441/0001-80, devidamente registrada Na JUCEPAR nº 41205379293, representada neste ato pelo Sr. Aparecido Xavier do Prado, brasileiro, casado, empresário e agricultor, CPF nº 105.527.088-80, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR – PI, o pedido de Licença Prévia Para desmatamento de 668,9805 hectares, que serão utilizados na produção De grãos:(arroz, soja, milho e algodão) nas Fazendas Jade I e II no município De Uruçuí – PI.

Bom Jesus, 05 de Setembro de 2005

P.P. 16362

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. Antônio de Paiva Sales, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente **OS PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS E OCUPANTES, COM OU SEM TÍTULOS, que se encontrem dentro da SERRA VERMELHA, município de Redenção do Gurguéia PI**, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício uma **Ação de DISCRIMINATÓRIA, de nº 187/05, em que é Requerente – Estado do Piauí – INTERPI, sendo o presente para CITÁ-LOS, com o prazo de sessenta (60) dias, comparecerem em Juízo e exibirem os seus títulos, documentos ou informações de interesse pertinente ao feito, podendo se for o caso arrolar testemunhas, o não atendimento ao Edital no prazo estabelecido importa em revelia.** E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no DJ e afixado em lugar público e de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e cinco (2005).

Eu, _____, o datilografei e subscrevi

Asteclides Lustosa Filho
Tablião do 1º Ofício

Dr. Antônio de Paiva Sales
Juiz de Direito
P.P. 16366

EDITAL

A SESAPI/PROSAR/KW/Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, CNPJ 41.522.228/001-29, Rua São Nicolau, s/n, CEP 64.315-000, torna público, que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente-SEMAR o pedido das licenças prévias (LP), Instalação (LI) e Operação(LO), referente a implantação /operação do SES/EPE da sede desse município. Teresina, 02 de setembro de 2005

EDITAL

Ramiro da Silva Costa, CPF 305.409.333-68, Av.Jucelino Kubistchek, s/n, município de Coronel José Dias – PI, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido das licenças prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), referente a implantação de uma atividade ceramista para produção de telhas, tijolos e outros.

Teresina 05 de setembro de 2005

P.P. 16361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, CNPJ – Nº 12.176.046/0001-45, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1599, Ed. Paulo VI – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de WAGNER DELGADO TIDON, referente ao Projeto Agrícola, no município de Uruçuí-PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 30 de agosto de 2005.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
P.P. 16358